

III – divulgar, para os diretores das escolas, as datas e os procedimentos aplicáveis à avaliação, ressaltando a necessidade e a importância da participação, nos dias das provas, de todos os alunos dos anos/série a serem avaliados;

IV – garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, determinando a adoção de medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

V – informar aos diretores das escolas sobre a presença dos fiscais especialmente contratados, responsáveis por acompanhar a aplicação das provas nas escolas, conforme previsto no inciso II do artigo 7º desta resolução;

VI – organizar plantão para esclarecimento de dúvidas, na Diretoria de Ensino, nos dias de aplicação das provas;

VII – convocar, nos termos da legislação pertinente, os supervisores de ensino para acompanharem e atestarem a realização do treinamento dos aplicadores nas escolas de seu setor de trabalho;

VIII – dar suporte aos representantes de municípios, de escolas particulares e de escolas estaduais não administradas pela Secretaria da Educação, para supervisionarem todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos de avaliação estabelecidos para o SARESP-2017;

IX – convocar, conforme Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Diretoria de Ensino e nos termos da legislação pertinente, os professores aplicadores das provas dos alunos das escolas estaduais, de que trata o inciso II do artigo 6º desta resolução;

X – decidir sobre casos não previstos na presente resolução. Parágrafo único – Além dos Coordenadores de Avaliação, a que se refere o inciso I deste artigo, os demais supervisores de ensino da Diretoria também deverão ser integrados às atividades do processo avaliativo, no que lhes couber, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 12 – O Coordenador de Avaliação, a que se refere o inciso I do artigo 11 desta resolução, e o representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado como Coordenador de Avaliação do município, responsabilizar-se-ão por:

I – promover reuniões para transmitir orientações aos diretores das escolas e demais profissionais envolvidos no processo;

II – garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

III – organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários à realização da avaliação, de acordo com os procedimentos contidos no Manual de Orientação;

IV – entregar e receber os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, na Diretoria de Ensino e nas Secretarias Municipais de Educação consideradas como polo, nos locais por elas indicados, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para o SARESP-2017;

V – organizar o acompanhamento da aplicação das provas, assegurando, nesses dias, em todas as escolas, a presença de profissionais da Diretoria de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação;

VI – orientar e subsidiar o plantão de dúvidas. Parágrafo único - O Coordenador de Avaliação deverá elaborar:

1 - Plano de Aplicação das Provas, observadas as disposições da presente resolução e ouvidas as unidades escolares de todas as redes de ensino participantes, procedendo à sua divulgação aos diretores das escolas estaduais da região e aos representantes das demais redes de ensino;

2 - Relatório do Processo Avaliativo, disponibilizado no Sistema Integrado do SARESP – SIS, fornecendo informações sobre o planejamento e a aplicação da avaliação estadual, em nível regional e local.

Artigo 13 – Caberá à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA e à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB baixar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE 49, de 1º-9-2016.

ANEXO I

Data	Provas	Anos/Séries
08/11	- Língua Portuguesa	3º ano EF 5º ano EF
	- Matemática	7º ano EF/6ª série EF 9º ano EF/8ª série EF 3ª série EM
09/11	- Matemática	3º ano EF 5º ano EF
	- Língua Portuguesa	7º ano EF/6ª série EF 9º ano EF/8ª série EF 3ª série EM

Obs.: A avaliação do 7º ano do EF nas escolas estaduais da Secretaria da Educação será aplicada por amostragem de alunos.

ANEXO II

Horário regular das turmas/anos/séries	Turno de Referência de Aplicação
Com início das aulas entre 6h45 e 10h59	Manhã
Com início das aulas entre 11h e 16h59	Tarde
Com início das aulas a partir das 17h	Noite
Turmas de horário integral	Manhã

Obs. O início das provas, em cada turma, dar-se-á no respectivo horário regular de início das aulas.

Resolução SE-40, de 19-9-2017

Altera a composição da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução SE 48, de 18-9-2015, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo – CEAE/SP para o quadriênio 2015-2019

O Secretário da Educação resolve:

Artigo 1º - O artigo 3º da Resolução SE 48, de 18-9-2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes servidores:

I - Alexandre Tcaciuc Luccas, RG 19.674.190-7

II - Hemarteson Lemos Muniz, RG 42.666.633-1

III - Raquel Fernanda Fávero, RG 34.234.074-8

IV - Robson Giordano da Silva, RG 27.331.351-4" (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080001		
Data: 19-09-2017		
080336	2017PD01746	483,29
TOTAL		483,29
TOTAL GERAL		483,29
(19-9-2017)		

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete, de 19-9-2017
Processo: 0875/0000/2011 (02 Volumes)
Interessado: ALEXANDRE QUIRINO MANSINHO - RG 27.261.541

Assunto: Vista dos autos para extração de cópias
Tendo em vista a solicitação de fl. 313, apresentada pelo interessado em questão, Alexandre Quirino Mansinho, portador da cédula de identidade RG 27.261.541, 847 e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado nos autos supracitado, AUTORIZO vista dos autos para extração de cópias e se for o caso a retirada dos mesmos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe. (Intime-se Dra. Tatiana Soares de Siqueira - OAB/SP 264.298).

Processo: 2093/0013/2017
Interessada: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2
Assunto: Aquisição de Certificado Digital para o período de 36 meses

À vista dos elementos que instruem o processo em análise, RATIFICO, nos termos do contido no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato praticado pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Sul 2, consoante documento encartado à fl. 67, que declarou a dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c/c artigo 2º do Decreto 48.599/04 visando à contratação da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob o 48.066.047/0001-84, objetivando a aquisição de Certificado Digital para a Diretoria de Ensino supramencionada, com o valor de R\$ 138,75 pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Retificação do D.O. de 7-9-2017
No Despacho do Chefe de Gabinete, Processo 1194/0084/2017 (04 Volumes),...

À vista dos elementos que instruem o processo, em especial, ..., onde se lê: Adjudico o objeto descrito no item 01 pelo valor mensal., leia-se: Adjudico o objeto descrito no item 01 pelo valor total, ...

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora, de 19-9-2017
Designando o(s) servidor (es) abaixo elencado (s), para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercer(em) a função de Gestor (es) e Fiscal (is) do Contrato 001/DA/2016, Processo 05925/0000/2015, celebrado entre esta Pasta e a empresa PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, objetivando a prestação de serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO KM), COM CONDUCTOR E COMBUSTÍVEL. Revoga-se disposições anteriores.

Gestor(es):
Felipe de Albuquerque Alatzatianos
RG: 50.828.481-8
Cargo: Assistente II
Fiscal(is):
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1
Eliciano Rodrigues da Silva
RG. 35.008.402-6
Cargo: Diretor
Leila Maria Michelazzo Basaglia
RG.11.317.151-1
Cargo: Oficial Administrativa

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2017

Designando:
com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 08/00, e à vista do Processo 1620, de 4-9-2017, os Supervisores de Ensino: Maria da Glória Urbano Azenha, RG 4.810.997,

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2017

Processo 2152/0008/2014. Interessado: Diretoria de Ensino - Região Leste 4. Assunto: Prestação de Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar. Contrato 12/2015. Contratada: Destake Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ/MF 04.024.325/0001-65.

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Demonstrativos de Reajuste apresentado pelo Núcleo de Compras e Serviços, que Aprovo, bem como os Estudos Técnicos divulgados pelo Cadterc - disponibilizando os preços referenciais atualizados, base Janeiro/2017 dos serviços terceirizados de Prestação de Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar e considerando-se o disposto no parágrafo segundo da Cláusula Quarta, do Contrato 12/2015, Autorizo o reajuste de preços do referido contrato firmado com a empresa Destake Serviços Terceirizados Eireli, passando a base do valor mensal de R\$ 243.101,44 para R\$ 256.326,16, a partir de 01-01-2017, conforme demonstrativo abaixo:

Vigência do reajuste aplicado a partir de 01-01-2017 = 5,44%

ITEM	DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4	ÁREA (M²)	VALOR UNITARIO MENSAL	TOTAL MÊS 2016	VALOR UNITARIO REAJUSTE 2017 5,44%	TOTAL MÊS 2017
1	Áreas Internas: salas de aula	27.262,80	R\$ 2,75	74.972,70	R\$ 2,90	R\$ 79.051,21
2	Áreas Internas: sanitários e vestiários	5.887,55	R\$ 2,74	16.131,89	R\$ 2,89	R\$ 17.009,46
3	Áreas Internas: sala de atividades complementares informática, laboratório, oficinas, vídeo, grêmios	10.219,01	R\$ 1,47	15.021,94	R\$ 1,55	R\$ 15.839,14
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	3.403,32	R\$ 1,47	R\$ 5.002,88	R\$ 1,55	R\$ 5.275,04
5	Áreas Internas: áreas de circulação, corredores, escadas, rampas e elevadores	18.381,49	R\$ 0,93	17.094,79	R\$ 0,98	R\$ 18.024,74
6	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	36.297,24	R\$ 1,28	46.460,47	R\$ 1,35	R\$ 48.987,92
7	Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Vice-diretoria, Secretaria, Sala de Coordenador e orientadores pedagógicos, Sala dos Professores	4.540,76	R\$ 2,74	12.441,68	R\$ 2,89	R\$ 13.118,51
8	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	2.274,97	R\$ 1,52	R\$ 3.457,95	R\$ 1,60	R\$ 3.646,07
9	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	60.630,45	R\$ 0,68	41.228,71	R\$ 0,72	R\$ 43.471,55
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (*)	12,88	R\$ 206,42	R\$ 2.658,69	R\$ 217,65	R\$ 2.803,32
11	Vidros Externos - Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	9.245,33	0,85	R\$ 7.858,53	R\$ 0,90	R\$ 8.286,03
12	Vidros Externos - Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	1.028,28	0,75	R\$ 771,21	R\$ 0,79	R\$ 813,16
	TOTAL MENSAL			R\$ 243.101,44		R\$ 256.326,16

(Replicado por ter saído com incorreções.)

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2017

Renegociação de Valor - (Decreto 61.785/2016). Processo 2152/0008/2014. Interessada: Diretoria de Ensino - Região Leste 4. Assunto: Prestação de Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar. Contrato 12/2015. Contratada: Destake Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ/MF 04.024.325/0001-65.

À vista dos elementos instrutórios deste processo, em especial o Demonstrativo de Renegociação Bilateral, assinado pelas partes, considerando-se o disposto nos Artigos 3º e 4º do Decreto 61.785, de 05-01-2016, e observando-se o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, Autorizo a redução de 15% e a aplicação do reajuste de 2016, sobre o Contrato 12/2015, firmado com a empresa Destake Serviços Terceirizados Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de Contínuos de Limpeza em ambiente escolar das unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região Leste 4, passando a base mensal de R\$ 259.398,03 para R\$ 243.101,44, a partir de maio/2016, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4	ÁREA (M²)	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR UNITARIO REAJUSTE 2016 10,79%	VALOR UNITARIO MENSAL 15%	TOTAL MÊS
1	Áreas Internas: salas de aula	27.262,80	R\$ 2,92	R\$ 3,24	R\$ 2,75	74.972,70
2	Áreas Internas: sanitários e vestiários	5.887,55	R\$ 2,91	R\$ 3,22	R\$ 2,74	16.131,89
3	Áreas Internas: sala de atividades complementares informática, laboratório, oficinas, vídeo, grêmios	10.219,01	R\$ 1,57	R\$ 1,74	R\$ 1,47	15.021,94
4	Áreas Internas: bibliotecas e salas de leitura	3.403,32	R\$ 1,57	R\$ 1,74	R\$ 1,47	R\$ 5.002,88
5	Áreas Internas: áreas de circulação, corredores, escadas, rampas e elevadores	18.381,49	R\$ 0,99	R\$ 1,10	R\$ 0,93	17.094,79
6	Áreas Internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	36.297,24	R\$ 1,37	R\$ 1,52	R\$ 1,28	46.460,47
7	Áreas Internas Administrativas: Diretoria, Vice-diretoria, Secretaria, Sala de Coordenador e orientadores pedagógicos, Sala dos Professores	4.540,76	R\$ 2,91	R\$ 3,22	R\$ 2,74	12.441,68
8	Áreas Internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	2.274,97	R\$ 1,62	R\$ 1,79	R\$ 1,52	R\$ 3.457,95
9	Áreas Externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	60.630,45	R\$ 0,73	R\$ 0,81	R\$ 0,68	41.228,71
10	Áreas externas: coleta de detritos em pátios e áreas verdes (*)	12,88	R\$ 219,20	R\$ 242,85	R\$ 206,42	R\$ 2.658,69
11	Vidros Externos - Face Externa sem exposição a situação de risco - frequência mensal	9.245,33	R\$ 0,91	R\$ 1,01	0,85	R\$ 7.858,53
12	Vidros Externos - Face Externa com exposição a situação de risco - frequência trimestral	1.028,28	R\$ 0,80	R\$ 0,89	0,75	R\$ 771,21
	TOTAL MENSAL		R\$ 243.101,44			R\$ 243.101,44

Marta Regina de Oliveira Fomicola, RG 9.396.266, e Elaine Cristina Stivalletti, RG 20.574.531-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Telecomunicações - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, junto ao Colégio Impacta de Tecnologia da Informação - CITI, situado na Avenida Rudge, 315, Barra Funda, São Paulo - SP, mantido por União Educacional e Tecnológica Impacta - Uni. Impacta, CNPJ 03.734.487/0001-24; com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo 1727, de 13-9-2017, os Supervisores de Ensino: Adriana Andrade Ribeiro, RG 20.026.953, Sidemar Antonio Perini, RG 14.023.290-4, e Karen Cristina Gaino Alves, RG 17.764.652, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de instalação e funcionamento com o curso de Ensino Médio, do Colégio Anglo, à Rua Sergipe, 58, Consolação, São Paulo - SP, mantido por Somos Sistemas De Ensino S.A., CNPJ 49.323.314/0006-29;

com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo 1208/0004/2017, os Supervisores de Ensino: Maria da Glória Urbano Azenha, RG 4.810.997, Elaine Cristina Stivalletti, RG 20.574.531-3, e Marta Regina de Oliveira Fomicola, RG 9.396.266-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Colégio Brasileiro de Acupuntura e Medicina Chinesa - CBA, situado à Praça da Liberdade, 256, Liberdade, São Paulo - SP, mantido por Abaco - Academia Brasileira de Arte e Ciência Oriental, CNPJ 29.261.492/0003-12.

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2017 das seguintes escolas:

Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo de Avelar, situado na Rua Paulo de Avelar, 268, Parada Inglesa, São Paulo - SP;

Colégio Paulo Avelar, situado na Avenida Conceição, 567/573/577, Vila Paiva, São Paulo - SP;

Instituto Nacional de Educação a Distância - INED, situado à Praça Marechal Deodoro 356, Santa Cecília, São Paulo - SP;

O.W.P. Educação, situada à Rua Mauá, 836, casas 22 e 24, Luz, São Paulo - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2017

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97 e na Indicação 13/97 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o plano escolar do ano letivo de 2017, das seguintes escolas:

Colégio Waldor Micael de São Paulo (Código CIE 137418)

Colégio Máximo (Código CIE 126123)

Colégio Anglo Morumbi (Código CIE 153989)

Nova Escola (Código CIE 118412)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 18-9-2017

Convocando, nos termos do inciso I, artigo 7º, da Resolução SE 61/12, alterada pela Resolução SE 104/2012 os Professores de Matemática do Ensino Fundamental dos Anos Finais – 9º ano, para participarem da Orientação Técnica "Currículo Prática II".

Data: 21.09.2017 (Quinta-Feira) Horário: 09h00 às 15h00
Público Alvo: 1 Professor de Matemática do Ensino Fundamental dos Anos Finais – 9º ano

Local: Diretoria de Ensino Leste 2

Endereço: Rua Mohamad Ibrahim Saleh, 979 – São Miguel Paulista

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2017

Declarando Regularizada, com fundamento nos itens, 6.1.2, 3.1.2, 4.1, 4.3 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da

Deliberação CEE 18/86 e Res. SE 307/86, a vida escolar de Paula Renato da Silva, RG 53.521.457-1/SP, referente a 5ª série/6º ano do Ensino fundamental. (DRE-438/2017).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19-9-2017

Convocando, nos termos do artigo 8º da Resolução SE nº 58/2011, alterada pela Resolução SE 43 de 12-4-2012, combinada com a Resolução Conjunta SE/SEL/SDP/CD/SECT 1 de 22-3-2013 para os Encontros Formativos abaixo relacionadas:

1 - 3ª Reunião com parceiros formadores de matemática para construção da pauta do 3º encontro MMR Ensino Médio. Local: Diretoria de Ensino Leste 3, rua Isabel Urbina, 200. Data: 26/09/2017 das 07h00 às 13h00. Público Alvo: Kelli Marcelina G. de Moura- 32.758.362-9; Valquíria Cardoso Santos-20.537.0810; Maria Cristina R.C. Miranda - 17.472.826-1; Marcia Rodrigues Bezerra -17.714.866-4; Robson Pasetto Aparecido - 29.935.896-3; Adriana Elizandra Prado dos Santos - 23.953.530.3; Aginaldo Gomes Rosa - 53.063.595-1

2 - 3º Encontro Formativo do MMR - Foco Matemática do Ensino Médio. Local: Diretoria de Ensino Leste 3, rua Isabel Urbina, 200. Data: 27/09/2017 das 08h00 às 17h00. Público Alvo: Kelli Marcelina G. de Moura- 32.758.362-9; Valquíria Cardoso Santos-20.537.0810; Maria Cristina R.C. Miranda - 17.472.826-1; Marcia Rodrigues Bezerra -17.714.866-4; Robson Pasetto Aparecido - 29.935.896-3; Maurício Aiello -40.633.783; Adriana Elizandra Prado dos Santos - 23.953.530.3; Aginaldo Gomes Rosa - 53.063.595-1 (DRE-435/2017)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portarias da Dirigente Regional de Ensino de 12-9-2017